



VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS -
CNES 2522691

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE
MARIA IMACULADA – HOSPITAL E MATERNIDADE
MARIETA KONDER BORNHAUSEN.

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Vigésimo Segundo Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br



do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. **Inclusão dos valores da Portaria GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 – Autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID19.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Vigésimo Primeiro Termo Aditivo, **publicado em 31/03/2021, Ed. 2.386** sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

VALORES PERMANENTES FIXOS – PAGAMENTO MENSAL		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	3.022.934,92	36.275.219,04
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico Del. CIB/074/2015 – Revisada (RF)	55.500,00	666.000,00
Recurso contraste Tomografia (RM)	70.210,00	842.520,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.870,00	34.440,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recursos PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recursos PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recursos PT 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recursos PT 3.407/2016 - Habilitação em Geração de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00



Recursos da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Retinopatia de Prematuridade – ROP – Pacientes Neonatos (RM)	14.750,00	177.000,00
Recursos para Atendimento de pacientes Oncológicos – CI 258/2020, de 06/10/2020 - Cirurgias com Medicina Nuclear (RM)	4.000,00	48.000,00
VALORES PERMANENTES VARIÁVEIS - PAGAMENTO POR PRODUÇÃO		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.397.277,73	28.767.332,76
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamentário	243.342,21	2.920.106,52
Cirurgias Femininas - Mutirão Administrativo – Produção – CI 359 de 12/12/2019 e CI 139, de 08/06/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM)	86.757,45	86.757,45
Exames de Radiologia (RX) – Demanda Represada – Produção. Tabela SUS dupla. (RM)	18.172,00	218.064,00
Exames de RT-PCR e ou Pesquisa de Antígenos para pacientes suspeitos de COVID19 – Produção – Vigência até 31/12/2021 (RF)	54.000,00	540.000,00
Cirurgias em Urologia - Mutirão Administrativo. Produção – CI 140/2020, de 08/06/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM).	307.619,26	307.619,26
Cirurgia Geral – Fechamento de Ostomias em Mutirão Administrativo. Produção – CI 263/2020, de 22/10/2020. Vigência até 30/06/2021. (RM)	56.366,16	56.366,16
Recursos para Pagamento Administrativo dos Atendimentos em Radioterapia – Produção – Até a habilitação junto ao MS (RM)	300.000,00	3.600.000,00
Recursos para Pagamento de Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com complemento – Pacientes COVID19 – Produção - Até 31/12/2021.(RF)	10.320,50	103.205,00
Recursos para Pagamento de Exames de Radiologia (RX) – Pacientes das Unidades de Pronto Atendimento – Produção – Até 31/12/2021 (RF e RM)	2.500,00	25.000,00

VALORES TEMPORÁRIOS – VIGENCIA DAS NORMAS LEGAIS		
Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Recursos da Portaria GM/MS 373/2021, de 02/03/2021 – Dispõe sobre a Autorização de 15 leitos de UTI Adulto – Art. 10 - Vigência trimestral da norma. Parcelas cfe previsão do texto legal.	720.000,00	2.160.000,00
Recursos da Portaria GM/MS 431/2021, de 11/03/2021 – Autoriza 45 leitos de UTI Adulto – Vigência trimestral da norma. Parcelas cfe previsão do texto legal.	2.160.000,00	6.480.000,00
Recursos da Portaria GM/MS 518/2021, de 23/03/2021 – Autoriza 10 leitos de UTI Adulto – Vigência trimestral da norma. Parcelas cfe previsão do texto legal.	480.000,00	1.440.000,00
TOTAL GERAL	12.441.352,84	113.964.421,67

*1 O pagamento do valor Permanente Variável - Pós Fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) será repassado no limite do teto financeiro mensal, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS

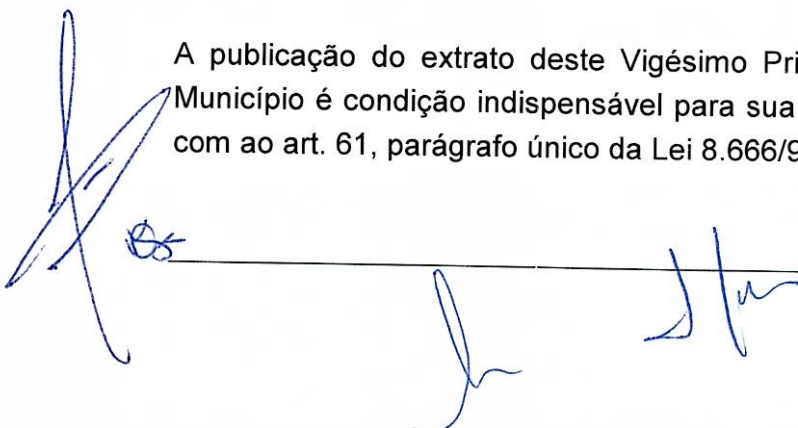
§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros da inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira para Março/2021, permanecendo inalterados os demais valores contratualizados, presentes neste instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária dos anos de 2021 e 2022.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Vigésimo Primeiro Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.





CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 29 de março de 2021.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENENTE

Ir. Mércia Lemes
Diretora Geral
IPMMJ / HMMKB
CPF 138.368.788-95

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes
Diretora Geral – HMMKB
CONVENIADA

Testemunhas:

Marcelo Arineu Miles
CPF: 008.846.679-52

Karin Aparecida Batista
CPF: 045.761.399-83

VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/SUS

Hertes Ufai Hassogawa
Diretor Administrativo
IPMMJ / HMMKB
CPF 250.383.621-52

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Controle e Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 • Bairro São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br